



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo
www.camaradrperto.es.gov.br

2124

Dores do Rio Preto/ES, 20 de Março de 2024.

Ofício nº 020/2024 (GAB/CMDRP)

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES

Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto

Ilmo. Prefeito, cumprimento-o cordialmente.

Encaminho a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao projeto de lei complementar que dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos do Servidor Público do Poder Legislativo e dos Vereadores.

Conforme estabelecido em nosso ordenamento jurídico, a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos é uma medida essencial para garantir a manutenção do poder aquisitivo e a valorização do funcionalismo, além de ser um instrumento fundamental para o equilíbrio e a transparência das finanças públicas.

Diante da importância e da urgência do tema, solicito encarecidamente que Vossa Excelência remeta com a **máxima urgência** o referido projeto de lei complementar à esta Casa Legislativa para análise e deliberação pelos membros deste Poder.

Ressalto que a celeridade no encaminhamento do projeto é crucial para que possamos cumprir com nossas responsabilidades institucionais e garantir a efetivação dos direitos dos servidores públicos.

Atenciosamente,

MARLOM
LOURENCO DA
SILVA:14100613709

Assinado digitalmente
por MARLOM
LOURENCO DA
SILVA:14100613709
Data: 2024.03.21
09:22:02 -0300

Marlom Lourenço da Silva

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, s/n, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, REFERENTE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os Arts. 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO que o presente estudo visa mensurar o impacto orçamentário e financeiro referente à concessão da Revisão Geral Anual aos servidores e vereadores desta Câmara Municipal, considerando a atual estrutura de cargos, 07 (sete) servidores, e 09 (nove) vereadores, relato:

Em 2023, o gasto total com pessoal atingiu o montante de R\$ 935.011,25 (novecentos e trinta e cinco mil e onze reais e vinte e cinco centavos), e a receita corrente líquida do município de 2023 de R\$ 48.410.460,88 (quarenta e oito milhões e novecentos e trinta e cinco mil e onze reais e vinte e cinco centavos), gerando um índice de gasto com pessoal de 1,93%, limite este inferior ao estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal do Brasil, e no Art. 20, "III" "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000 que é de 6%.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, s/n, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrperto.es.gov.br

Com a concessão da Revisão Geral Anual em 4,51%, a despesa com pessoal em **2024** irá crescer aproximadamente R\$ 33.686,64 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando assim a despesa com pessoal em aproximadamente R\$ 968.697,89 (novecentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) gerando um índice de gasto com pessoal de aproximadamente 2,01%, limite este inferior ao estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal do Brasil, e no Art. 20, "III" "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000 que é de 6%.

Em relação ao gasto com pessoal sobre o duodécimo recebido com base na atual estrutura de cargos e salários, relato: o total do duodécimo estabelecido para o exercício de **2024** é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), e o gasto com folha de pagamento poderá atingir um montante de R\$ 847.679,98 (oitocentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), podendo atingir um percentual de 47,09%, índice este inferior ao estabelecido no Art. 29-A §1º que é de 70%.

Em **2025**, o gasto total com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 1.026.819,76 (hum milhão e vinte e seis mil oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), e a receita corrente líquida do município podendo chegar em 2025 a importância de R\$ 51.315.088,53 (cinquenta e um milhões trezentos e quinze mil e oitenta reais e cinquenta e três centavos), gerando um índice de gasto com pessoal de 2,02%, limite este inferior ao estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal do Brasil, e no Art. 20, "III" "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000 que é de 6%.

Em relação ao gasto com pessoal sobre o duodécimo recebido com base na atual estrutura de cargos e salários, relato: o duodécimo para o exercício de **2025** poderá chegar a R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), e o gasto com folha de pagamento poderá atingir um montante de R\$ 898.540,80 (oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), podendo atingir um percentual de 47,29%, índice este inferior ao estabelecido no Art. 29-A §1º que é de 70%.

Em **2026**, o gasto total com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 1.089.500,90 (hum milhão e oitenta e nove mil quinhentos reais e noventa centavos), e a receita corrente líquida do município podendo chegar em 2026 a importância de R\$ 54.393.993,84 (cinquenta e quatro milhões trezentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), gerando um índice de gasto com pessoal de 2,03%, limite este inferior ao estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal do Brasil, e no Art. 20, "III" "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000 que é de 6%.

Em relação ao gasto com pessoal sobre o duodécimo recebido com base na atual estrutura de cargos e salários, relato: o duodécimo para o exercício de **2026**



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, s/n, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

poderá chegar a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e o gasto com folha de pagamento poderá atingir um montante de R\$ 952.453,25 (novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), podendo atingir um percentual de 47,62%, índice este inferior ao estabelecido no Art. 29-A §1º que é de 70%.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo não irão prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Dorés do Rio Preto – ES, para o exercício de 2024.

Ressaltamos que os cálculos por nos efetuados **levaram em consideração ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** a concessão da Revisão Geral Anual em 4,51%, na atual estrutura de cargos, contendo 7 servidores e 9 vereadores.

Desta forma, sobre o aspecto estritamente contábil não há nenhum óbice legal que impeça a concessão da Revisão Geral Anual aos servidores e vereadores desta Casa.

Dorés do Rio Preto, 20 de março de 2024.

Atenciosamente,

JOSEMILSON DE
OLIVEIRA
ATAIDE:11696713730

Assinado digitalmente por
JOSEMILSON DE
OLIVEIRA
ATAIDE:11696713730
Data: 2024.03.20 16:26:59
-0300

J. DE O. ATAIDE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

CNPJ: 45.116.505/0001-54

JOSEMILSON DE OLIVEIRA ATAIDE

CONTADOR RESPONSÁVEL CRC-ES: 016349-O



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, s/n, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a proposição de Revisão Geral Anual em 4,51% aos servidores e vereadores desta Casa, objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, por não ultrapassar o limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 6% e o estabelecido no Art. 29-A §1º que é de 70%, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município.

Dorés do Rio Preto – ES, 20 de março de 2024.

MARLOM
LOURENCO DA
SILVA:14100613709

Assinado digitalmente por
MARLOM LOURENCO DA
SILVA:14100613709
Data: 2024.03.21 09:23:26
-0300

MARLOM LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE
BIÊNIO 2023/2024